

INTEGRAR VS INCLUIR: DIVERGÊNCIAS SOBRE A EDUCAÇÃO ESPECIAL

“A inclusão requer tempo, um tempo que não diz que idade se deve aprender cada conteúdo, um tempo no qual ande junto com a criança e não que a leve a correr atrás dele, um tempo que está fora do currículo que conhecemos, no qual o professor possa trabalhar com as especificidades de cada discente e não que coloque numa fôrma no qual será moldado para refletir uma educação voltada apenas para o mercado de trabalho, disciplinar ao invés de transformá-los em sujeitos autônomos, capazes de modificar verdadeiramente o meio ao qual se encontram.” (DOMINGUES, 2017, p.226).

CAROLINE HOARA DOS SANTOS CAVALCANTE,

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

carolinehoara@hotmail.com

Resumo: O presente texto possui como objetivo esclarecer as propostas sobre políticas infantis perante a inclusão de crianças com necessidades especiais. Apresentando reflexões sobre a inclusão, que é ainda considerada uma inovação correspondente a suas recentes conquistas, diferenciando-a da palavra integração, abordando as diferenças, também citamos as estruturas necessárias que essas crianças devem possuir por lei, como: sala de recursos multifuncionais, tecnologia assistiva e o Atendimento Educacional Especial. Expondo relatos que os pais desses alunos ainda possuem para a inclusão nessa árdua jornada. Com isso o texto tem como função relatar e criticar sobre não apenas os alunos, mas também a comunidade escolar, em como deve agir em relação às dificuldades que esse aluno apresenta.

Palavras-chave: Inclusão, Leis inclusivas, Deficiências.

Introdução

A inclusão de alunos com necessidades especiais hodiernamente surgiu como uma inovação que vem sendo aplicado em diversos países, mas, o Brasil se depara com esta decisão a partir da assinatura de convenção da ONU sobre os direitos das pessoas com deficiência. Em 2008 se tornou uma medida de grande importância para o país, quando se concluiu obrigatória a inclusão de crianças com necessidades especiais em instituições de ensino regular. Contudo, ainda nos deparamos com críticos que não são a favor, onde ainda aderem o ensino especializado e não regular, pois, acreditam que o sistema educacional diferenciado para estas crianças ainda não são o suficiente para suprir suas necessidades. Torna-se uma ‘faca de dois gumes’ enquanto as instituições regulares possuem professores despreparados e uma estrutura não adaptada a essas crianças, também temos escolas especializadas que terminam os afastando da sociedade, portanto, a pergunta, incluir ou não incluir?

Breve história sobre a educação especial

A educação especial era constituída a partir de um modelo médico ou clínico, apenas médicos ou psicólogos lidavam com estas crianças com necessidades especiais, elas conviviam em hospitais psiquiátricos sem distinção de patologia ou até mesmo de idade.

A maior parte das instituições eram especializadas e os trabalhos eram com bases em conjuntos de terapias individuais, coordenadas pela medicina possuindo profissionais como: Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Psicólogos, Psicopedagogos, Terapeutas Ocupacionais entre outros. A avaliação e identificação de suas deficiências eram pautadas em exames médicos e psicológicos, com ênfase nos testes projetivos e de inteligência, e rígida classificação etiológica. Sendo assim era dada pouca ênfase a educação dessas crianças, ocupando pequena fração do horário deles. Ou seja, a estimulação para a criação da autonomia e inserção a sociedade eram mais relevantes do que a aquisição de conhecimento, por isso as escolas eram deixadas para segundo plano. Foi apenas em 1973 que foi criado no Ministério da Educação, o CENESP Centro Nacional de Educação Especial onde introduziu pela primeira vez a educação especial

no planejamento das políticas públicas educacionais. Ela introduziu subsistemas de educação especial nas redes públicas, criando assim as classes especiais e escolas especiais.

Em 1986 transformou-se em Secretaria de Educação Especial conhecida como SEESP. Foi na Espanha em Salamanca de 7 a 10 de junho de 1994 que se reuniram 300 participantes, representando 92 governos e 25 organizações internacionais, como intuito de promover a educação para todos, levando em consideração questões políticas e sociais, nomeada como, Declaração de Salamanca, onde oferecerá um ensino de qualidade, com recursos e adaptações necessárias para a inclusão de alunos especiais nas instituições de ensino básico regular.

"Em 1994, promovida pelo governo da Espanha e pela UNESCO, foi realizada a Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais: acesso e qualidade, que produziu a Declaração de Salamanca (Brasil, 1997), tida como o mais importante marco mundial na difusão da filosofia da educação inclusiva. A partir de então, ganham terreno as teorias e práticas inclusivas em muitos países, inclusive no Brasil. No contexto mundial, o princípio da inclusão passa então a ser defendido como uma proposta da aplicação prática ao campo da educação de um movimento mundial, denominado inclusão social, que implicaria a construção de um processo bilateral no qual as pessoas excluídas e a sociedade buscam, em parceria, efetivar a equiparação de oportunidades para todos, construindo uma sociedade democrática na qual todos conquistariam sua cidadania, na qual a diversidade seria respeitada e haveria aceitação e reconhecimento político das diferenças. Num contexto em que uma sociedade inclusiva passa a ser considerada um processo de fundamental importância para o desenvolvimento e a manutenção do estado democrático, a educação inclusiva começa a configurar-se como parte integrante e essencial desse processo. Dessa forma, o paradigma da inclusão globaliza-se e torna-se, no final do século XX, palavra de ordem em praticamente todas as ciências humanas." (MENDES,2006, p.395)

Com a inclusão tardia destas pessoas a sociedade, e também, a um direito que já existia, concluímos que foi necessário modificar uma deliberação que garante o ensino de qualidade e gratuito para todos os cidadãos, tendo que a reescreves para a inserção destes indivíduos com necessidades especiais. Ou seja, ainda nos deparamos com convergências legislativas que não reconhece como um todo, mas como uma parte.

Incluir x Integrar

Analisando-se a literatura sobre inclusão escolar, constata-se que, em geral, sua origem é apontada como iniciativas promovidas por agências multilaterais, que são tomadas como marcos mundiais na história do movimento global de combate à exclusão social. Entretanto, entendemos que essa é uma versão romantizada dessa história, e a tese apresentada aqui é a de que o movimento pela inclusão escolar de crianças e jovens com necessidades educacionais especiais surgiu de forma mais focalizada nos Estados Unidos, e que, por força de penetração da cultura desse país, ganhou a mídia e o mundo ao longo da década de 1990. (MENDES,2006).

Quando nos deparamos com estes indivíduos, devemos saber diferenciar a palavra inclusão e integração, palavra crucial para esta missão. Para traçarmos um caminho na história dessas crianças, nós devemos perceber uma diferença em integrá-los, onde iríamos inseri-los a uma sala de aula, colocando-os sentados em carteiras enfileiradas com um quadro recheado de matérias. Em inclui-lo a uma sala, onde a matéria seria ele de uma forma diferenciada, a estrutura da sala seria acessível, respeitando suas características singulares. Muitas vezes, professores confundem inclusão com integração, nos deparamos com alunos com necessidades especiais no fundo da sala olhando para o quadro sem entender o que se passa na sala, o diálogo do professor é “ele estuda em nossa sala, eu estou o inserindo no grupo”, não basta apenas apresentar o conhecimento e esperar que o mesmo absorva como uma esponja, mas sim analisar o aluno, entender suas dificuldades respeitando o seu tempo e adaptar toda a forma de conhecimento promovendo o desenvolvimento de suas potencialidades.

De acordo com a nova LDB no artigo 59, da lei nº9.394 de 20 de dezembro de 1996 o aluno especial portador de deficiências físicas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação terá como garantia uma educação diferenciada, com currículos adaptados, metodologias individualizadas e diferentes tecnologias assistivas para o alcance de nível exigido.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:



I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organizações específicas, para atender as suas necessidades;

II – terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como os professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV – educação especial para o trabalho, visando sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no mercado de trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V – Acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Mesmo com o objetivo de inclusão concretizado, a LDB não cita ou caracteriza formas avaliativas para estes alunos incluídos, gerando dúvidas para os profissionais da educação em: qual forma de avaliação deve ser proposta para estes alunos, para a conclusão dos níveis exigidos, se deve considerar preservá-los ou igualá-los ao que a lei propõe a sociedade? Pois, o objetivo é incluí-lo, mas surge como critérios que não são explicados de maneira explícita e sucinta para o esclarecimento dessa inclusão. Portanto ainda nos deparamos com uma LDB incompleta, mas que nos traz questões a serem refletidas e relevadas. Onde, a inclusão continua sendo uma corrida que ainda não vencemos, mas devemos entender que, ela não integra ela generaliza, os direitos são iguais para todos.

Estruturas acessíveis

Ainda com a existência dos institutos educacionais especializados, nos deparamos com críticos comuns, levantando questionamento sobre a inserção desses alunos no ensino regular, realmente ainda encontramos com indivíduos que dizem “ porque incluí-lo em um ensino regular se podemos deixá-los com especialistas?”, desde que o ser humano vem a vida, ele não nasce aprendendo a andar, então para que deixá-lo no chão? Por que comprar andadores? A pergunta tem o mesmo sentido com apenas palavras diferentes, não devemos apenas relevar as dificuldades dessas crianças, mas sim respeitar o seu tempo, tempo esse diferenciado, todo conhecimento é adquirido, mas não no mesmo tempo ou com as mesmas metodologias, por isso as diferenças devem ser respeitadas e não julgadas.

Com a criação de um ambiente de grande eficiência, as Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) onde são implementadas de preferência em escolas de ensino regular

podendo também atender as escolas próximas em sua região, onde auxilia estas crianças com necessidades especiais incluídas em uma instituição de ensino regular. Esta sala possui professores Especializados em educação especial, com o objetivo de garantir a acessibilidade de alunos especiais no ensino regular com a oferta do AEE (Atendimento Educacional especializado), onde garante a identificação, elaboração e organização de recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas (SEESP/MEC, 2008), disponibiliza profissionais capacitados, materiais adaptados, tecnologia assistiva e uma estrutura ideal para eles.

DECRETO Nº 7.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011 Art. 3º São objetivos do atendimento educacional especializado:

I - Prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes; II - Garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;

III - Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem;

IV - Assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino.

A sociedade

A comunidade escolar tem que estar em harmonia, para que o desempenho dos alunos flua. Tem que haver sempre um acompanhamento especial as crianças que necessitem, e a equipe escolar tem que estar capacitada e devidamente orientada para agirem da maneira correta. É crucial este acompanhamento nos anos iniciais da fase escolar, pois, é naquele momento que a base dos conhecimentos será a internalização, para a criação da autonomia, crítica e socialização. Portanto, é de suma importância que a escola e a família entendam que seus papéis não estão invertidos, mas sim apoiados, devemos considerar uma comunidade escolar como um todo, escola e pais, e cada um com importâncias singulares para o desenvolvimento do aluno. Não apenas a fase escolar inicial. A partir da inclusão a escola deve estar estruturalmente capacitada, obter recursos para esta inclusão.

E os familiares?

Os responsáveis destes alunos muitas das vezes são lesados por não possuírem conhecimentos de seus direitos. Alunos são descartados de filas de espera de escolas regulares, ou são obrigados a pagar mais por necessitarem de materiais diferenciados e mediadores.



É fundamental que a escola estabeleça uma relação de parceria e ligação a família, que descubrirem o laudo da criança tanto a equipe multidisciplinar quanto a escola, devem auxiliar e apoiar a família, facilitando o desenvolvimento dela, criando assim autonomia. O aluno tem direito a mediação paga pela escola, caso estude em escolas particulares ele não deve ser cobrado em suas mensalidades a mais por utilizar material adaptado ou por possuir um currículo diferenciado. Isto é o, aluno não será cobrado por possuir uma intervenção diferenciada, a menos que seja escolha de a família pagarem mediadores ou materiais para o filho.

LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989. I - Na área da educação:

- a) a inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade educativa que abranja a educação precoce, a pré-escolar, as de 1º e 2º graus, a supletiva, a habilitação e reabilitação profissionais, com currículos, etapas e exigências de diplomação próprios;
- b) a inserção, no referido sistema educacional, das escolas especiais, privadas e públicas;
- c) a oferta, obrigatória e gratuita, da Educação Especial em estabelecimento público de ensino;
- d) o oferecimento obrigatório de programas de Educação Especial a nível pré-escolar, em unidades hospitalares e congêneres nas quais estejam internados, por prazo igual ou superior a 1 (um) ano, educandos portadores de deficiência;
- e) o acesso de alunos portadores de deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, merenda escolar e bolsas de estudo;
- f) a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino.

Com a inclusão desses alunos mais cedo em salas regulares, surge uma responsabilidade maior para o professor, uma responsabilidade não apenas de inclusão social, mas sim de uma aceitação, eles se deparam com deficiências, mas não possuem uma estrutura para lidar, ou material adaptado ou até mesmo não sabem preparar e como agir em sala de aula com eles, por este motivo se torna obrigatória a inclusão das matérias sobre educação especial no currículo de pedagogia, com a inserção da linguagem de sinais e educação especial (Resolução CNE/CP Nº 1/2006) Do mesmo modo deve ser trabalhado tanto os professores, quanto os alunos para essa inclusão eles devem ter noção da dificuldade do colega, do seu tempo de aprendizagem e auxiliá-lo também, pois, a escola não é apenas composta por professores, mas por uma comunidade escolar. É dever da escola adaptar e incluir, direcionar e orientar todos os possíveis caminhos que chegam a inclusão não para estas crianças, mas para a sociedade, aos poucos está se conquistando um lugar nessa longa jornada. As perspectivas não devem ser julgadas, mas sim interpretadas como um objetivo a ser finalizado, a capacidade de o outro deve ser observada e considerada de qualquer forma e não interpretada.



Assim como cita Domingues (2017), a escola deve ser compreendida como um espaço de criação, onde a curiosidade é despertada através dos olhos da criança, cada caminho traçado por ela é realizado em sua velocidade, para um processo de inclusão, seu tempo deve ser compreendido, assim como suas necessidades.

“A escola é um espaço de diversidade onde as descobertas deveriam ser feitas sem um tempo determinado como se pode ser feito num processo de inclusão se estamos esperando as coisas sejam aprendidas o mais rapidamente possível para o prosseguimento da disciplina e do conteúdo exigido pela sociedade.” (DOMINGUES, 2017, p.226).

Devemos entender que não existe uma receita de bolo para esta finalidade, um método pré-determinado, por este motivo a diversidade deve ser considerada não apenas a cultura da criança seus costumes ou posicionamentos, mas também suas dificuldades, suas necessidades expostas. Por isso a adaptação curricular para estas crianças é crucial, é papel do professor identifica-las, enxergar estas necessidades com outros olhos, não como um problema, mas sim como um desafio.

"A inclusão requer tempo, um tempo que não diz que idade se deve aprender cada conteúdo, um tempo no qual ande junto com a criança e não que a leve a correr atrás dele, um tempo que está fora do currículo que conhecemos, no qual o professor possa trabalhar com as especificidades de cada discente e não que coloque numa fôrma no qual será moldado para refletir uma educação voltada apenas para o mercado de trabalho, disciplinar ao invés de transformá-los em sujeitos autônomos, capazes de modificar verdadeiramente o meio ao qual se encontram." (DOMINGUES, 2017, p.226).

Conclusão

Estamos todos inseridos no mundo, mas de formas diferentes, com nossas singularidades definimos quem nós somos, cada característica nos difere, nossas dificuldades nos expõem, as deliberações estão em constante mudança para este movimento de inclusão, mas não depende apenas delas e sim de nós, sociedade, somos expostos por nossas dificuldades, julgados por outros olhos, mas definidos por nossas atitudes. Portanto, não devemos considerar inclusão como uma necessidade, mas sim como um dever, não imposto, mas aprendido e internalizado.

Referências:



III CINTEDI

DOMINGUES, Jonathan Machado. Devir-criança e seu significado da educação na infância. In: **X SEMINÁRIO SOBRE A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO EM EDUCAÇÃO e XII SEMINÁRIO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO: Políticas Públicas de Educação: caminhos e descaminhos.**, 2017, Campinas.

MENDES, Enicéia. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. Rev. Bras. Educ. [online]. 2006, vol.11, n.33, pp.387-405. ISSN 1413-2478. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782006000300002>.

MENEZES, Ebenezer Takuno de; SANTOS, Thais Helena dos. Verbete Declaração de Salamanca. **Dicionário Interativo da Educação Brasileira** - Educabrazil. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: Acesso em: 14 de abr. 2018.